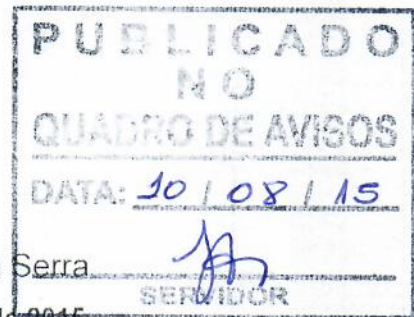




Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

DECRETO Nº 003701/15 de 10 de Agosto de 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE São Martinho da Serra no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de São Martinho da Serra e autorização contida na Lei Municipal nº 000952/14 de 25 de Novembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

(58) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.011-0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

387,00

(56) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.011-0001 - Material de Consumo

748,08

02.02 - DEPTO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - RECURSOS PRÓPRIOS

(154) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.018-0001 - Material de Consumo

3.950,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.03 - SMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FONTE FEDERAL

(320) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.069-4510 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1.285,00

Total Suplementação:

6.370,08

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO

02.02 - DEPTO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - RECURSOS PRÓPRIOS

(188) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.027-0001 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA

1.120,00

(189) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.027-0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

15,08

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

03.01 - SMFA - ORGÃOS SUBORDINADOS

(378) 4.4.90.61.00.00.00.00.1.102-0001 - Aquisição de Imóveis

3.950,00

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra
DECRETO Nº 003701/15 de 10 de Agosto de 2015

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

05.03 - SMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FONTE FEDERAL

(319) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.069-4510 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA

1.285,00

Total Anulação:

6.370,08

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 de Agosto de 2015.



Ivan Schieffelbein
Prefeito Municipal